DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Terceiro Setor 5
Plano de Trabalho 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL 003/2022
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA 003/2022

O Município de Getulina, por seu Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade **CONVIDA**, por meio desta Chamada Pública Simplificada nº 003, os interessados em participarem de seleção que visa à contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para atuarem nas diversas oficinas ofertadas nos equipamentos socioassistenciais, no **Projeto Municipal de Geração de Renda, e Serviços de Convivência** conforme prevê a **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Como continuidade e ampliação dos trabalhos já desenvolvidos no Município de Getulina, apresenta-se o **Projeto Municipal Geração de Renda e Serviços de Convivência,** tendo por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento de autonomia e sociabilidades, nos fortalecimentos dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas das diversas faixas etárias e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social, incluindo vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir, em conformidade a NOB/SUAS e a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais da Assistência Social regulamentado pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social. Tem como objetivo de adotar as ações que complemente para a família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos atendidos e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurando os passos de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de ações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; possibilitando a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã, estimulando a participação na vida pública do território desenvolvendo competências para a compreensão critica da realidade social e do mundo contemporâneo, contribuindo para a inserção do convívio social. A geração de renda tem por objetivo proporcionar ao público em geral o acesso a diversas oficinas, propiciando condições para geração de renda e consequentemente melhoria na qualidade de vida.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Entre os dias 29/08/2022 a 02/09/2022 será realizada a inscrição dos interessados com a apresentação dos Projetos protocolado na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira. A analise dos projetos será realizada entre os dias 05/09/202022 a 08/09/2022. A publicação dos projetos selecionados será dia 09/09/2022. O prazo para recurso sobre a classificação dos projetos será realizada entre os dias 12/09/2022 e 13/09/2022. O resultado do recurso será publicado em 15/09/2022. Os selecionados serão convocados para entrevistas entre os dias 19/09/2022 a 22/09/2022. O prazo para recurso contra o resultado final pós entrevista será 26/09/2022 e 27/09/2022. Publicação da classificação final pós recurso será 29/09/2022. O local e horário das entrevistas serão divulgados previamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina (www.getulina.dioe.com.br).

2.2. A seleção dos Projetos será feita pela Comissão de Avaliação e Seleção e por demais convidados, caso haja a necessidade e interesse por parte da Comissão.

2.3. O processo de seleção será regido por este documento e realizado nas dependências do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade de Getulina.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

Os interessados deverão possuir:

3.1 Formações prática e teórica na área de interesse;

3.2 Experiências comprovada via currículo na área de vaga para oficineiros;

3.3 Não ser servidor público, seja da esfera municipal, estadual ou federal;

3.4. Ter disponibilidade de horário para o desenvolvimento pleno das atividades que lhe forem conferidas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições dos interessados deverão ser feitas impreterivelmente dentre os dias 29/08/2022 a 02/09/2022.

4.2. Inscrições feitas fora da data estabelecida por esta chamada não serão aceitas e os projetos serão desclassificados;

4.3. As inscrições serão recebidas na Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, no horário das 10h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, contendo documentos e informações listadas nos item 5 desta Chamada Pública;

4.4. A divulgação dos resultados será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço eletrônico www.getulina.dioe.com.br.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Pessoa Jurídica

5.1. Ficha de Inscrição, que deverá ser retirada na sede do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade, situada na Praça Bernardino de Campos, 156.

5.2 Junto à Ficha de Inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

A) Cartão CNPJ;

B) Documentos pessoais do representante legal da empresa (RG e CPF);

C) Projeto, que deverá conter manifestação dos motivos, as inspirações, os fundamentos, o que almeja e outros que entender necessário e prudente, contendo no mínimo: Objetivo, Justificativa, Desenvolvimento e Cronograma, Público Alvo e Recursos Materiais para a execução do projeto.

D) Currículo do profissional que servirá de oficineiro, que deverá conter informações básicas de experiências profissionais. Para a análise curricular serão avaliadas as experiências profissionais na área em que deseja concorrer. Ao currículo, deve-se anexar os seguintes documentos:

D.1 RG e CPF;

D.2 Comprovante de Residência

D.3 Documento que comprove a formação/experiência profissional, como: diplomas, certificados, etc.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS OFICINEIROS:

6.1 Ministrar as aulas programadas e planejadas durante o período de execução do projeto na área específica em que for contratado;

6.2 Organizar e executar os planos de aulas concernentes às atividades a serem desenvolvidas;

6.3 Zelar pela preservação do material que utilizar em virtude da realização de suas atividades;

6.4. Realizar controle de frequência dos alunos dos participantes da proposta;

6.5 Acompanhar os alunos em apresentações, passeios, visitas técnicas dentre outras atividades;

6.6 Apresentar mensalmente relatório, contendo carga horária e descrição das atividades realizadas no projeto.

7. DA SELEÇAO DOS PROJETOS.

7.1. O processo de seleção dos projetos será realizado entre os dias 05/09/2022 a 08/09/2022 em duas etapas, a primeira Classificatória consistirá na análise do Projeto e da documentação de inscrição. A segunda etapa será realizada por meio de entrevistas entre os interessados selecionados e os membros da equipe do projeto.

7.2. Os projetos selecionados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

a) objetivos;

b) experiência profissional do interessado na área de atuação;

c) experiência na realização de trabalhos de atuação;

d) demonstração de entusiasmo por parte do interessado para a realização do trabalho no projeto;

e) clareza na exposição das ideias no Projeto;

f) desempenho condizente com as diretrizes do projeto no momento da entrevista;

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados, via correios e-mail e / ou por telefone, para entrega de documentos;

8.2 O início das atividades será determinado pela Prefeitura Municipal de Getulina;

8.3 Os candidatos selecionados serão contratados:

8.3.1 Através de Pessoa Jurídica.

8.4 Documentações necessárias para a contratação:

8.4.1 Contratação através de Pessoa Jurídica:

Documentos do Oficineiro:

- RG ou RNE;
- CPF;
- Endereço eletrônico e telefone de contato;
- comprovante de residência em nome do oficineiro;

Documentos da Empresa:

- Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado, com indicação de objeto social compatível com o objeto da contratação, e indicação do oficineiro;
- Requerimento de Empresário Individual do oficineiro, devidamente registrado, com indicação de atividade compatível com o objeto da contratação;
- RG do representante legal (quem vai assinar o contrato);
- CPF do representante legal (quem vai assinar o contrato);
- Cartão do CNPJ;
- Comprovante da conta bancária em nome da empresa;
- Ficha cadastral do representante legal da empresa, contendo: nome, nacionalidade, profissão, estado civil, e-mail e telefone de contato.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1. A remuneração dos oficineiros das oficinas de artesanato pintura em tecidos e corte e costura, será feita por cada hora/aula de trabalho, em valor equivalente a R$ 25,00 (vinte e cinco reais);

9.1.1 Só será paga a hora/aula de trabalho em que constar nos planos de aula de cada oficineiro, que deve registrar as atividades realizadas e o tempo gasto para cada uma delas;

9.2 O pagamento só será autorizado por parte da Prefeitura Municipal de Getulina, após a realização de cada etapa das oficinas.

9.3 A participação no Projeto na função de oficineiro não configura em vínculo empregatício desse profissional com o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social e Melhor Idade e nem tampouco com a Prefeitura Municipal de Getulina;

9.4 O pagamento só será autorizado mediante apresentação dos seguintes dados:

a) Nota Fiscal;

b) Número de Agência, Conta Corrente (nominal) e nome do banco em que será feito o depósito;

c) período da realização da atividade;

d) relação da quantidade de horas trabalhadas em cada etapa das oficinas do projeto.

e) Lista de Presença dos alunos.

10. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

10.1. O projeto será executado no período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual ou menor período conforme conveniência do programa.

11. DAS OFICINAS E DAS VAGAS

11.1 Facilitador de Oficina: Pintura em Tecido: Planejar, Organizar e responsabilizar-se pela conservação do material, como também ministrar a oficina de artesanato, visando além da capacitação artesanal, o processo de processo de profissionalização, transmitindo conhecimento, estimulando e acompanhando o desenvolvimento da potencialidade e habilidades de cada um no manuseio do material, incentivando a confecção de peças variadas.

Vaga: 01 + cadastro de reserva

Carga horária semanal: 10 horas semanais

1.1.2 - Facilitador de oficina de Corte/Costura e modelagem: - Planejar, Organizar e responsabilizar-se pela conservação do material, como também ministrar a oficina de corte, costura e modelagem, acompanhar e registrar frequência dos alunos, receber, acompanhar, orientar e arquivar as produções dos matérias confeccionados pelos alunos conforme planejamento. Participar da formação inicial continuada e final. Realizar planejamento coletivos. Exposições dos trabalhos. Despertar a importância de se ter uma profissão que venha lhe proporcionar melhores condições de vida.

Vaga: 01 + cadastro de reserva

Carga horária semanal:

12. DO ESPAÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

As ações do referido projeto serão todas desenvolvidas no Município de Getulina (cidade de Getulina e Distrito de Macucos), que constantemente desenvolve Programas e Projetos das mais variadas natureza, postos à disposição de toda a comunidade, visando ao desenvolvimento artístico, sociocultural e atividades físicas e geração de renda. As ações aqui apresentadas serão de grande impacto socioassistencial na comunidade em questão. Haja vista que justificará ainda mais umas das atribuições do Poder Público, ou seja, a colocação à disposição de toda uma população, de atividades culturais e socioeducativas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Os facilitadores de Oficinas que, no decorrer da execução do Projeto, se mostrar (em) incoerente(s) com as Diretrizes do mesmo, poderá (ao) ser substituído(s);

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do referido projeto;

13.3 Os contratos poderão ser prorrogados por igual ou menor período no interesse do programa e dentro das normas pertinentes à matéria.

13.4 A carga horária poderá ser aumentada em havendo a necessidade de formação de novas turmas, e ou diminuída caso ocorra diminuição dos participantes ou desinteresse da coordenação do Programa, a critério do Município de Getulina. Em caso de o oficineiro contrato não puder atender a nova demanda, serão aproveitados, pela ordem de classificação, os projetos classificados em cadastro de reserva.

13.5 Em havendo a desistência ou a necessidade de substituição do oficineiro, ainda, desde que dentro do prazo do contrato, poderão ser aproveitados os Projetos apresentados desde que sejam adequados ao Projeto selecionado e não tenham sido eliminados por falta de condição técnica do oficineiro , formando-se o cadastro de reserva.

13.6 As despesas (transporte, hospedagem e alimentação) relativas às viagens de orientação, às ações de formação, apresentações e participações em atividades especiais serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Getulina;

13.7 A contratação se dará pelo Município de Getulina a quem compete à fiscalização e coordenação, por seus órgãos e departamentos, de todo o projeto.

13.8 As aulas poderão ser ministradas tanto na cidade de Getulina quanto no Distrito de Macucos, sendo que as despesas com o deslocamento correrão por conta do respectivo facilitador.

13.9 A contratação somente se dará e se manterá se em cada oficina que contenha no mínimo 10 (dez) alunos matriculados e frequentando regularmente o curso, caso em que será extinta e os alunos remanescentes remanejados para outras turmas da mesma oficina ou outro curso.

13.10 O presente Edital terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais uma vez e por igual período.

Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, ou seja, no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina, situada na Praça Bernardino de Campos, 184, nesta cidade de Getulina, São Paulo e também no Diário Oficial Eletrônico do Município de Getulina no endereço www.getulina.dioe.com.br.

Getulina, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal
NAYLA MARIA MARANGÃO MIOTELLO MANTOVANINI
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Melhor Idade

ANEXO I

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO

(obedecendo-se a carga horária constante do Edital)

1. NOME DO PROJETO

Nome simples e objetivo

2. INTRODUÇÃO

Descrição resumida do que se pretende realizar.

3. OBJETIVO

Relato do que se pretende alcançar

4. JUSTIFICATIVA

Fundamentar e explicar o porquê da proposta, enfocando seu interesse e alcance em relação ao público-alvo.

5. DESENVOLVIMENTO E CRONOGRAMA

Ementas e conteúdos organizados cronologicamente.

6. PÚBLICO-ALVO

Especificar a faixa etária e outras informações sobre o público almejado. IMPORTANTE: o projeto é focado para iniciantes, visto que a maior demanda é para este público.

7. RECURSOS MATERIAIS

Especificar espaço físico, todo o material de consumo e equipamentos necessários para a atividade.

Datar e assinar.

ANEXO II
OFICINEIRO – ÁREA: Geração de Renda e atividade Socioeducativa
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Vaga	Atividade	Carga Horária Semanal	Público Alvo	Prazo de contratação
01 + Cadastro de Reserva	**Oficina de Pintura em Tecidos**	10 horas	Idosos	12 meses
01 + Cadastro de Reserva	**Oficina de Corte/Costura e modelagem**		Acima de	12 meses

ANEXO III
Calendário Referente à Chamada Pública Simplificada nº 003/2022

Providência	Prazo
Publicação do edital de Seleção	29 de agosto de 2022
Período de Inscrição	29 de agosto à 02 de setembro de 2022
Análise dos Projetos	05 à 08 de setembro de 2022
Publicação da Relação dos Projetos Classificados	Até 09 de setembro de 2022
Prazo para Recursos contra a Classificação dos Projetos	12 à 13 de setembro de 2022
Resultado dos Recursos e Convocação para Entrevistas	Até 15 de setembro de 2022
Entrevistas	19 a 22 de setembro de 2022
Publicação do Resultado Final Pós Entrevistas	Até 23 de setembro de 2022
Prazo para Recursos contra o Resultado Final Pós Entrevistas	26 e 27 de setembro de 2022
Publicação da Classificação Final Pós Recursos	Até 29 de setembro de 2022
Início da Convocação para o início das atividades	A partir de 03 de outubro de 2022

.....

Terceiro Setor

Plano de Trabalho

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- 1º Aditamento ao Convênio Nº 01.2022-Estatégia Saúde da Família

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Valor do aditamento: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 23 de agosto de 2022.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o 1º Aditamento ao convênio 01/2022- Plano de Trabalho 2022, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 29 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- 1º Aditamento ao Termo de Convênio Nº 02.2022- Serviço de Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 23 de agosto de 2022.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o Primeiro Aditamento ao plano de trabalho 2002/2022, devendo ser enviado à Câmara Municipal o Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 29 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Plano de Trabalho- Convênio Nº 03.2022- Unidade Temporária de Atendimento-COVID-19 Urgência e Emergência

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Valor: R$ 25.000,00 (cinte e cinco mil reais)

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 23 de agosto de 2022.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o 1º Aditamento ao Plano de Trabalho 2022, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 29 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: 1º Aditamento ao Plano de Trabalho- Convênio Nº 04.2022- Centro de Atendimento Multidisciplinar

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Período: 01/08/2022 à 31/12/2022.

Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Aprovado conforme reunião Conselho Municipal de Saúde de Getulina realizada na data de 23 de agosto de 2022.

Homologação do Prefeito Municipal

Nos termos da aprovação realizada pelo Conselho Municipal de Saúde homologo o 1º aditamento ao plano de trabalho 2022, devendo ser enviado à Câmara Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para o repasse.

Getulina (SP), 29 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

.....